

DECISÃO

Considerando a certidão exarada nos autos nº 0600011-95.2024.6.12.0001, onde constatou-se, perante o sistema SGIP que os órgãos municipal e estadual do PMB não estão vigentes, é desnecessário a notificação destes.

De outro lado, é imprescindível a manifestação do partido em que o requerente pretende a reversão, assim, na forma do art. 11, §1º, da Resolução TSE nº 23.596/2019, notifique o Órgão de Direção Municipal do PRD, por intermédio do seu presidente, para tomar conhecimento do presente processo.

Com a manifestação, colha-se com urgência parecer do Ministério Público Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em razão da proximidade do prazo final de registro de candidaturas.

Em seguida, conclusos.

AMAMBAI, MS, 10 de setembro de 2024.

Dr. DIOGO DE FREITAS

Juiz da 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

EDITAL Nº 33 - TRE/ZE001

Edital Nº 33 - TRE/ZE001

O Excelentíssimo Dr. Diogo de Freitas, MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 50, da Lei n.º 9.504/97, TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ao representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, das rádios locais e das Coligações e Partidos Políticos que participarão das Eleições Municipais 2024, que, em 12 de setembro de 2024, às 14h, na sede do Cartório da 1ª Zona Eleitoral - Amambai/MS, localizado na Rua Antonio Martins Dutra, 1521, Centro, Amambai-MS, será realizada audiência pública para nova distribuição do horário eleitoral gratuito para eleição proporcional, em conformidade com o disposto na Resolução TSE, art. 57 e na Lei das Eleições - Lei n.º 9.504/97, art. 52.

Dado e passado nesta cidade de Amambai/MS, na data da assinatura eletrônica.

Diogo de Freitas

Juiz Eleitoral

11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE**EDITAL Nº 19 - TRE/ZE011**

O Dr. EVANDRO ENDO, Juiz desta 11ª Zona Eleitoral, Cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei.

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em Audiência Pública realizada no dia 06.09.2024, às 14:00 horas, conforme convocação feita através do Edital nº 15/2024 - TRE/ZE011(Evento SEI [1700151](#)) e Edital nº 22/2024 TRE/ZE 011 (Evento SEI [1712427](#)) deste Juízo Eleitoral, foi instalada a COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, DOS MUNICÍPIOS DE RIO BRILHANTE/MS E DE NOVA ALVORADA DO SUL /MS, PARA AS ELEIÇÕES 2024, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos arts. 14 e 15 da Lei nº 6.091/74:

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS:

- PRESIDENTE: EMERSON BATISTA MEDEIROS FERREIRA , IE: 018442381929 (indicado pelo Juiz art. 13, § 5º, Res. TSE nº 9.641/74);

- MEMBRO: ELIANAI VILHALVA AMARAL , IE:025095751970 (indicado pelo Juiz art. 13, § 5º, Res. TSE nº 9.641/74);